Câmara Municipal de Ri

Estado de São Pa

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 17244/2019
Data: 14/10/2019 Horário: 14:40
Legislativo - REQ 6406/2019

REQUERIMENTO

Nº 006406

DESPACHO

APROVADO
Ribeirão Preto, 15/OUT/2019
Presidente

EMENTA: REQUER A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI ALTERANDO A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO OU PROPRIO MUNICIPAL PARA: **FRANCISCO CARLOS MEDINA MÉDICO**, CONFORME ESPECIFICA.

Senhor Presidente,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Conforme artigo 166, § 2º, incisos I a III do Regimento Interno da Câmara Municipal, incluídos pela Resolução da Câmara Municipal, para que seja incluído em futuro Projeto de Lei, o nome de: **FRANCISCO CARLOS MEDINA MÉDICO.**

Essa nomenclatura foi aprovada pela Câmara Municipal e publicada no Diário Oficial do dia 16 de outubro de 2013, Lei no. 13.119 com o nome de FRANCISCO CARLOS MÉDICO. A alteração proposta é pelo fato de todos conhecerem o homenageado com o nome de **FRANCISCO CARLOS MEDINA MÉDICO**, conforme justificativa do projeto datado de 16 de setembro de 2013.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2019.

RODRIGO SIMÕES
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº OFICIO Nº DATA / / FUNCIONÁRIO

JUSTIFICATIVA

Filho de **Francisco Médico e Olga Iozzi Médico**, o senhor **"FRANCISCO CARLOS MÉDICO"** nasceu no dia 11 de março de 1954, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Foi casado com a Sra. **Jaci Aparecida Dias Médico**.

O casal teve dois filhos: **Rodrigo Médico**, casado com **Priscilla Castillo Marsola Médico; e Renata Médico,** casada com **Rone Ponce de Oliveira; 5 NETOS**.

O senhor **"FRANCISCO CARLOS MÉDICO"** deixou uma enorme lista de serviços prestados à nossa comunidade, entre as quais destacamos a sua colaboração para o progresso e desenvolvimento do bairro de Vila Virgínia. Seu entusiasmo e vontade de viver contagiava a todos que tiveram a honra e prazer de desfrutar de seu convívio. Enfrentou as dificuldades da vida com sabedoria e coragem, dando como exemplo aos seus familiares e amigos que a honra e o caráter são fundamentais em todos os momentos de nossas vidas. Era carinhosamente conhecido como **CHICO MEDINA.**

Lamentavelmente o senhor **"FRANCISCO CARLOS MÉDICO"** veio a falecer no dia 7 de setembro de 2013, aos 59 anos de idade, deixando um legado de lealdade e amor ao próximo.

Nomear um de nossos logradouros com seu nome será, antes de qualquer homenagem a este grande cidadão, uma forma de amenizar a dor da família, com a lembrança de um homem honesto, que sempre ensinou os princípios da ética e da moral a todos de sua convivência.

Este projeto de lei tem como objetivo transmitir à posteridade o honrado nome de **"FRANCISCO CARLOS MÉDICO"** como exemplo a ser seguido pela comunidade.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2013.

RODRIGO SIMÕES

Vereador – PP

264

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº 264-

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 10 de SET 2013

Presidente

EMENTA:

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE "FRANCISCO CARLOS MÉDICO".

CÂMARA MUNIC DE RIB PRETO 09/09/2013 11:59 000003170

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º. = Fica por esta lei, autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal, a adotar o nome de "FRANCISCO CARLOS MÉDICO", como nomenclatura de logradouro público municipal ou próprio municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO = A denominação de que se trata o *Caput* do presente artigo será dada por ato do Chefe do Executivo Municipal, a um logradouro público ou próprio municipal, que a partir da vigência desta lei, esteja sem nomenclatura.

ARTIGO 2º. = Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2013.

RODRIGO SIMÕES
Vereador - PP

S.J.

LEI Nº 13.117

DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "DRA. CARMEM SILVIA CASCALDI GARCIA".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 250/2013, de autoria do Vereador André Luiz da Silva e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar o nome de **"DRA. CARMEM SILVIA CASCALDI GARCIA"**, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o "caput" deste artigo será dada por ato do Chefe do Executivo a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco
DÁRCY VERA
Prefeita Municipal
OSVALDO APARECIDO CEOLDO
Secretário Municipal de Governo
LAYR LUCHESI JÚNIOR
Secretário Municipal da Casa Civil
MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 13.118

DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "ANTONIO PISANI".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 253/2013, de autoria do Vereador Ricardo Silva e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar o nome de **"ANTONIO PISANI"**, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o "caput" do presente artigo será dada por ato do Chefe do Executivo a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco
DÁRCY VERA
Prefeita Municipal
OSVALDO APARECIDO CEOLDO
Secretário Municipal de Governo
LAYR LUCHESI JÚNIOR
Secretário Municipal da Casa Civil
MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 13.119

DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "FRANCISCO CARLOS MÉDICO".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 264/2013, de autoria do Vereador Rodrigo Simões e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, autorizado a Chefe do Executivo Municipal a adotar o nome de **"FRANCISCO CARLOS MÉDICO"**, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o "caput" do presente artigo será dada por ato do Chefe do Executivo a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco
DÁRCY VERA
Prefeita Municipal
OSVALDO APARECIDO CEOLDO
Secretário Municipal de Governo
LAYR LUCHESI JÚNIOR
Secretário Municipal da Casa Civil
MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 13.120

DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 268/2013, de autoria dos Vereadores Capela e Novas e Maurílio Romano e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, autorizada a Chefe do Executivo Municipal a adotar o nome de **"JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA"**, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

Parágrafo Único - A denominação de que trata o "caput" deste artigo será dada por ato da Chefe do Executivo a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco
DÁRCY VERA
Prefeita Municipal
OSVALDO APARECIDO CEOLDO
Secretário Municipal de Governo
LAYR LUCHESI JÚNIOR
Secretário Municipal da Casa Civil
MARIA HELENA RODRIGUES CIVIDANES
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 13.121

DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "DARCY NASCIMENTO".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 204/2013, de autoria do Vereador Maurílio Romano e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, por esta lei, autorizada a Chefe do Executivo

Diário Oficial
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto
Lei nº 1.482 de 20/novembro/1964
Lei nº 2.591 de 10/janeiro/1972

Dárcy da Silva Vera
Prefeita Municipal

Davi Mansur Cury
Diretor Superintendente Coderp

Marcia Roseli Rosseto
Jornalista Responsável - MTb 21.777

Carlos Cesar Pires de Sant'Anna
Gerente da Imprensa Oficial

Administração/Redação/ Impressão
Rua Saldanha Marinho, 834 - Centro
Cep 14010-060 - Ribeirão Preto - SP

Telefones
Recepção 3977-8290
Fax 3977-8293

Assinatura
Semestral ..... R$ 150,00
Anual ..... R$ 300,00

Tiragem
500 exemplares

E-mail: imprensaoficial@coderp.com.br

Pesquisa Edições:
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Índice sequencial

PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita
(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Secretarias Municipais
(Portarias, Ofícios, Resoluções)
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e Sociedade de Economia Mista.
(Portarias, Ofícios, Resoluções)
LICITAÇÕES E CONTRATOS
(Atos da Administração Direta e Indireta)
CONCURSOS PÚBLICOS
(Atos da Administração Direta e Indireta)
PODER LEGISLATIVO
(Atos Gerais)
INEDITORIAIS
(Diversos de terceiros)